# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
Portarias ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 4
Dispensas ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

**Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 07.182.887/0001-25


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE MAIO DE 2.026**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**MARCELO SIMÃO,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Fica criado e incluído no Anexo II - Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20 de dezembro de 1989, a seguinte vaga ao cargo de provimento efetivo:

**ANEXO II**

**QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

| Denominação do Cargo | Quant. | Ref. | Carga Horária | Requisitos para Provimento |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Farmácia | 04 | 18 | 40h/semanais | ENSINO MÉDIO COMPLETO. |

**Art. 2º -** Com a criação das vagas previstas no artigo anterior, o total de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia constante na Lei nº 1.820/1989 passa a ser de 05 (cinco) vagas.

**Art. 3º -** As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 5º -** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

**MARCELO SIMÃO**
Prefeito Municipal
**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO**
Assessor de Gabinete

.....

**LEI Nº 4.233, DE 06 DE MAIO DE 2.026**

***Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

**MARCELO SIMÃO,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade | Código | Discriminação | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.07.10 | 4.4.90.51-02 | Obras e instalações | 15.452.0180.2028 | 803.002 | 364.000,00 |
| **T O T A L** | | ==========> | | | **364.000,00** |

**Parágrafo Único –** Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador.

**Art. 2.º -** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) resultantes de excesso de arrecadação, oriundos de emenda parlamentar estadual n° 2026.062.83534 (Transferência Especial – parlamentar Marcio Nakashima).

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 4.131 de 23 de junho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

**MARCELO SIMÃO**
Prefeito Municipal
**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO**
Assessor de Gabinete

.....

**LEI Nº 4.234, DE 06 DE MAIO DE 2.026**

***Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

**MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1.º -** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em

favor do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade | Código | Discriminação | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.05.50 | 3.3.50.43-01 | Subvenções Sociais | 12.367.0167.2018 | 110.000 | 155.000,00 |
| **T O T A L** | | ==========> | | | **155.000,00** |

**Parágrafo Único –** Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Subvenção Social – Termo de Colaboração entre Município de Santa Rita do Passa Quatro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2.º -** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– I – **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

| Unidade | Código | Discriminação | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.05.50 | 3.3.90.39-01 | Outros Serv.Terc. - PJ | 12.367.0167.2018 | 240.000 | 97.000,00 |
| 02.05.10 | 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 12.365.0160.2009 | 210.000 | 58.000,00 |
| **T O T A L** | | ==========> | | | **155.000,00** |

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 4.131 de 23 de junho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

**MARCELO SIMÃO**
Prefeito Municipal
**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO**
Assessor de Gabinete

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 3.780 DE 29 DE ABRIL DE 2.026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.186 de 17 de dezembro de 2.026.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 320.420,00 (Trezentos e vinte mil , quatrocentos e vinte reais reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 077 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial.....R$ 44.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020220 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 088 - 04.122.0046.2119.0000 Administração Setorial..... R$ 235.820,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020250 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 095 - 04.122.0045.2040.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 142 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R$ 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 167 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020860 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 378 - 10.304.0119.2062.0000 Gestão da Saúde.....R$ 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 447 - 08.244.0106.2032.0000 Desenv Econômico e Social.....R$ 11.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**T O T A L GERAL.....R$ 320.420,00**

**Artigo 2º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

**Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020410 FINANÇAS

Ficha: 118 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira.....-R$ 279.820,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 176 - 12.361.0150.2116.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....-R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 178 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte

Escolar.....-R$ 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020860 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 377 - 10.304.0119.2062.0000 Gestão da Saúde.....-R$ 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 389 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....-R$ 17.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
**T O T A L GERAL.....-R$ 320.420,00**

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2026

**MARCELO SIMÃO**
**Prefeito Municipal**
**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**
**Assessor de Gabinete**

.....

## Portarias

### PORTARIA Nº 209/2026

***MARCELO SIMÃO,*** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***SIDNEY JOSE LAGUNA JUNIOR,*** do cargo de **AJUDANTE DE SERVICOS DIVERSOS**, a partir de 05 de maio de 2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2026.
***MARCELO SIMÃO***
***Prefeito Municipal***

.....

### PORTARIA Nº 210/2026

***MARCELO SIMÃO,*** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***MAYSA MARCUZZO FIORELLI*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 18/06/2026 a 02/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2024.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2026.
***MARCELO SIMÃO***
***Prefeito Municipal***

.....

### PORTARIA Nº 211/2026

***MARCELO SIMÃO,*** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***ANA LUCIA COMIN GONCALVES TORISAN*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05/05/2026 a 19/05/2026, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2026.
***MARCELO SIMÃO***
***Prefeito Municipal***

.....

### PORTARIA Nº 212/2026

***MARCELO SIMÃO,*** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***JULIO CESAR RISSATO*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05/05/2026 a 19/05/2026, referente ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2026.
***MARCELO SIMÃO***
***Prefeito Municipal***

.....

### PORTARIA Nº 213/2026

***MARCELO SIMÃO,*** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***DELSO PIRAN*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/06/2026 a 04/07/2026, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de maio de 2026.
***MARCELO SIMÃO***
***Prefeito Municipal***

.....

### PORTARIA Nº214/2026

**MARCELO SIMÃO,** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **SIDNEY JOSE LAGUNA JUNIOR**, classificado(a) em **35º lugar** no **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, a partir de **06/05/2026**, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.
**Ciente*:* SIDNEY JOSE LAGUNA JUNIOR**
**MARCELO SIMÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - OBJETO – Acréscimo de R$ 36.989,52, que corresponde a 10,26% do valor previsto inicialmente, e encontra amparo legal nos artigos 124 e

125, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 05/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – F. C. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - OBJETO – Prorrogação do contrato por mais 60 dias para a continuação da prestação dos serviços, e acréscimo de R$ 20.828,60, que corresponde a 23,17% do valor previsto inicialmente, e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 05/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

## Dispensas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CARRETA DA ALEGRIA PARA O PASSEIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

- **Número da licitação:** 0014/2026
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14.133/2.021)
- **Publicado em: 06/05/2026**
- **Período de Propostas: 07/05/2026 09:00h 11/05/2026 09:00h**
- **Valor total estimado: R$ 23.728,54**
- **Descrição:**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DA CARRETA DA ALEGRIA PARA O PASSEIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2026 às 09:00h.**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo e-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582-9050.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito.

.....